



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM e a EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº. 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Senhor **LUIZ FERNANDO SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Boquim, Estado de Sergipe, denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164-0001-60, estabelecida à Av. Rio Branco, 1489, São Paulo-SP, neste ato representada por seu representante legal, Srª **Marta Wouters Montoya**, portador da carteira de identidade nº 57.124.465-8, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº 17/2017, sendo fundamentado no art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações e Cláusula décima quarta do contrato original.

CLÁUSULA II- DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2017, firmado em 26/12/2017 atualizado no segundo termo aditivo firmado em 19/12/2019.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido incluindo o 1º e 2º termo aditivo, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo período: 26/12/2020 a 26/12/2021

CLÁUSULA IV - DO VALOR DO CONTRATO

O valor referente a prorrogação será de R\$ 1.363,84 (hum mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
DAS11583840885
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001007770756, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30054828000140, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DAS11583840885

Assinado de forma digital por HEDE OLIVEIRA
SOUZA058051081
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001000770722, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30054828000140, ou=PRESENCIAL, cn=HEDE OLIVEIRA SOUZA058051081

LUIZ FERNANDO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICÍPIO
ASSIST. SOCIAL
Declaro



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O pagamento será efetuado em 1 + 3 parcelas mensais iguais, mediante apresentação de PROPOSTA DE SEGURO, contendo todas as condições do seguro a ser contratado, sendo creditado em conta-corrente através de ordem bancária;

CLÁUSULA VI – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes orçamentos específico dos exercícios de 2020/2021:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS
0802	08.244.0006	2099	3390.39.00	13110000


CLÁUSULA VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e duas testemunhas.

Boquim (SE), 14 de dezembro de 2020.


ERALDO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LUIZ FERNANDO SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:1158394683
DN: cn=ROBERTO DE SOUZA, ou=00000100977075A,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
o=CPF A1, ou=AC SERASA RFB V5, ou=3095423000140,
ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA
DIAS:1158394683

Assinado de forma digital por NEDE OLIVEIRA
SOUZA:20548656811
DN: cn=NEDE OLIVEIRA, ou=00000100977075A, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF A1, ou=AC
SERASA RFB V5, ou=3095423000140, ou=PRESENCIAL,
cn=NEDE OLIVEIRA SOUZA:20548656811

MARTA WOUTERS MONTOYA
Porto Seguro Cia De Seguros Gerais
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinado de forma digital por WELTON MOREIRA DOS
SANTOS:03888930529
DN: cn=WB, ou=CPF-Brasil, ou=000001009770741, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF A1, ou=AC SERASA RFB V5,
ou=16881079300129, ou=PRESENCIAL, cn=WELTON MOREIRA DOS
SANTOS:03888930529

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____